

Simulação de Crédito Habitação - Síntese de Condições

Estimado Cliente,

Esperamos que esta simulação vá ao encontro das suas expetativas, no Bankinter poderá encontrar várias soluções ajustáveis à sua situação. Para mais informações, por favor contacte a sua Agência, o site Bankinter (www.bankinter.pt) ou o +351 210 548 000 (Chamada para a rede fixa nacional. O custo da chamada depende do tarifário que tiver acordado com o seu operador de telecomunicações).

O presente documento não dispensa a consulta da FINE e Informação Adicional à FINE.

Dados da Simulação
Data da execução da simulação: 24/01/2024 Canal: Site Público Chave Única de Acesso à simulação: SDKdgAx82
Dados do(s) Proponente(s)
Nome proponente 1: teste 1 Telefone proponente 1: 911111111 Data de Nascimento proponente 1: 10/01/1994
Dados do Imóvel
Tipo de Habitação: Habitação Própria Permanente Tipo de Garantia: Garantia Hipotecária Valor Estimado de Avaliação: 112.500,00 € Custo de Construção/Obras: 112.500,00 € Localização do Imóvel: Aveiro Ano de Construção: 1998 Relação Financiamento/Garantia (LTV): 80,0%
Resumo da Simulação
Pretende um crédito para: Obras em Habitação Própria Permanente Tendo um financiamento total de: 90.000,00 € Com uma entrada inicial de: 22.500,00 € Ficando a pagar uma prestação mensal de: 428,02 € a partir do 25º mês, durante os meses de taxa fixa. Durante: 360 MESES = 30 ANOS Informação legal sobre prestações com bonificação de apenas um produto de venda associada facultativa: - Prestação* com a bonificação do Seguro de Vida: 435,55 € a partir do 25º mês, durante os meses de taxa fixa. - Prestação* com a bonificação da Domiciliação de Ordenado: 440,60 € a partir do 25º mês, durante os meses de taxa fixa. - Prestação* com a bonificação do Seguro Multiriscos: 443,14 € a partir do 25º mês, durante os meses de taxa fixa. Seguro de Vida: Prémio total no primeiro ano de 142,71 € Seguro Multiriscos: 126,00 €/ano *Prestação calculada com o efeito da contratação de apenas um produto/serviço financeiro de venda associada facultativa.
Condições da nossa oferta
Para a Finalidade Obras em Habitação Própria Permanente Montante de Financiamento: 90.000,00 € Prestação Mensal

- Prestação Fixa durante obras: 273,75 €/Mês
- Prestação Fixa após obras: 428,02 €/Mês
- Prestação Variável após obras: 457,98 €/Mês

Taxa fixa Num Período Inicial

- Fixa Promocional 10 Anos: 3,650%
- Euribor 12M: 3,679%

Taxa Anual Nominal (TAN)

- Taxa Fixa: 3,650%
- Taxa Variável: 4,429%

Spread Contratado: 0,750%

TAEG Base: 5,3%

TAEG Contratada: 4,9%

Despesas de Seguros

Seguro Vida

- Prémio Total no 1º Ano: 142,71 €/Ano
- Capital Seguro: 1º Proponente: 90.000,00 €
- Atualização automática do capital seguro em função do capital em dívida.

Seguro Multiriscos

- Prémio Anual: 126,00 €
- Valor de Reconstrução do Imóvel: 78.750,00 €

Encargos Associados

Comissões (impostos incluídos)

- Comissões iniciais:
 - Comissão de Estudo CH: 270,40 €
 - Comissão de Avaliação: 220,00 €
 - Comissão de Tramitação: 110,70 €
 - Comissão de Solicitadoria: 307,50 €
 - Comissão de Formalização de CH: 124,80 €
- Comissões no decorrer do contrato:
 - Comissão de Vistoria: 138,38 €
 - Comissão Manutenção DO (trimestral): 20,80 €

Despesas Contratação:

- Despesas de Financiamento:
 - ISUC: 540,00 €
 - Custo Depósito Online Cancelamento Hipoteca: 20,00 €
- Outros Custos de Financiamento:
 - Serviço Casa Pronta: 375,00 €

Notas Gerais

- O valor de avaliação indicado será confirmado aquando da avaliação final do imóvel pelo Bankinter.
- Os elementos apresentados são meramente indicativos e resultam das condições em vigor, podendo registar alterações em função da modificação das condições de mercado.
- As despesas legais apresentadas têm em conta apenas os custos referentes a uma fração.
- TAEG calculada de acordo com o Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de Junho.
- Spread Contratado, Taxa Anual Nominal e TAEG Contratada pressupõem a(s) Vantagem(ens) (CH_OBRAS_RENOVACAO Crédito para Obras de Renovação Energética) e a subscrição e manutenção dos produtos / serviços de venda associada facultativa, designadamente: Seguro de Vida, Seguro Multiriscos e Domiciliação de Ordenado ou Depósito/Transferência de OIC

igual ou superior a 700 €. Bonificação total de 0,350%.

- O total do empréstimo está sujeito ao cumprimento dos limites definidos em função do valor de avaliação do imóvel, valor de escritura do imóvel, valor do terreno e custo de construção/obras, de acordo com a sua aplicabilidade.
- Seguro de Vida: Prémio passível de agravamento (até à emissão da apólice), se as pessoas seguras apresentarem factores de risco que determinem um acréscimo do prémio (por via da aceitação médica) ou se houver alteração da idade actuarial. O prémio varia de acordo com o capital seguro e as idades dos Proponentes. A opção pelas modalidades de pagamento semestral, trimestral ou mensal implica encargos de fraccionamento.

Campanha de Taxa Fixa Promocional válida para propostas de crédito criadas entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de janeiro de 2024 e contratadas até 30 de abril de 2024.

FINE - FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA EUROPEIA

FINE de Simulação de Crédito Habitação com Garantia Hipotecária: Obras em Habitação Própria Permanente

Crédito Habitação - Tradicional

O presente documento foi redigido em 24/01/2024 para teste 1 Data de Nascimento: 1994-01-10.

O presente documento foi redigido com base nas informações que nos forneceu até esta data e nas condições atuais dos mercados financeiros.

As informações adiante apresentadas permanecem válidas até 24/01/2024. Após esta data, podem ser alteradas de acordo com as condições de mercado.

O presente documento não constitui uma obrigação de concessão de empréstimo por parte de Bankinter, S.A., Sucursal em Portugal.

1. Mutuante

Nome: Bankinter, S.A., Sucursal em Portugal

Contacto: +351 210 548 000 (Chamada para a rede fixa nacional. O custo da chamada depende do tarifário que tiver acordado com o seu operador de telecomunicações)

Endereço Geográfico: Sede: Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2º andar, 1250-162 Lisboa

Correio Eletrónico: contact.center.pt@bankinter.com

Endereço do Sítio de Internet: www.bankinter.pt

2. Intermediário de Crédito

Não aplicável.

3. Principais características do empréstimo

Montante e moeda do empréstimo a conceder: 90.000,00 EUR

Duração do Empréstimo: 360 meses

Tipo de Empréstimo: Crédito Habitação com Garantia Hipotecária: Obras em Habitação Própria Permanente.

Este empréstimo é disponibilizado por parcelas de libertação de capital, conforme definido no preçário do Banco e mediante verificação da evolução da obra, por vistoria a efectuar pelo Bankinter. A última tranche de 2.500 € será libertada após o pedido da licença de utilização. O crédito para realização de Obras obriga à confirmação da sua efectiva execução, via vistoria, que de acordo com as Condições Gerais do Contrato de Mútuo a celebrar, caso os elementos disponibilizados tal não permitam confirmar, o Banco poderá solicitar o reembolso antecipado do empréstimo ou, alternativamente, proceder à sua reclassificação para crédito pessoal, com a aplicação das respectivas condições

em vigor, com efeitos retroactivos ao início da operação.

Durante o período de utilização de capital serão cobradas 24 prestações apenas de juros (ou até à libertação da última tranche caso esta ocorra antes do 24º mês) sobre o capital utilizado. Após este período, o empréstimo será reembolsado em 336 prestações mensais constantes de capital e juros.

Tipo de taxa de juro: Taxa de juro fixa durante 120 prestações, seguido de 240 prestações de taxa de juro variável.

A taxa de juro variável resulta da soma de duas componentes: o indexante Euribor a 12 Meses e o spread, conforme descrito na Secção "4. Taxa de juro e outros custos".

O valor do indexante corresponderá à Euribor a 12 Meses, na Base 360 dias, resultante da média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 12 Meses referente ao mês anterior ao período de contagem de juros, arredondada à milésima. O indexante será revisto anualmente. Para mais informação sobre o indexante consultar www.emmi-benchmarks.eu.

A taxa de juro variável varia em função do spread e do indexante.

A taxa de juro fixa e o spread podem variar em função das Vendas Associadas Facultativas.

O indexante varia de acordo com as cotações da Euribor.

Montante Total a Reembolsar (MTIC): 179.271,25 EUR, que corresponde à soma de 90.000,00 EUR de montante do crédito com 89.271,25 EUR de custo total do crédito para o consumidor. Isto significa que irá pagar 1,99 EUR por cada 1,00 EUR que pediu emprestado.

O montante total a reembolsar apresentado é indicativo e poderá variar, nomeadamente em consequência da alteração da taxa de juro.

Garantias exigidas: Primeira hipoteca (hipoteca de primeiro grau) prestada pelo(s) Mutuário(s), sobre o Imóvel avaliado pelo Bankinter, livre de quaisquer ónus ou encargos, devendo ficar em propriedade plena do(s) Mutuário(s).

Valor presumido do imóvel para efeitos da presente ficha de informação: 112.500,00 EUR

O montante máximo disponível do empréstimo em relação ao valor do imóvel é de 80,0%.

O montante máximo de crédito disponível é de 90.000,00 EUR (considerando a totalidade dos empréstimos com a mesma garantia).

Imóvel adquirido há mais de 2 anos

Custo de construção / obras: 112.500,00 EUR

4. Taxa de juro e outros custos

A taxa anual de encargos efetiva global (TAEG) é o custo total do empréstimo expresso em percentagem anual. A TAEG é indicada para o ajudar a comparar as diferentes propostas.

A TAEG aplicável ao seu empréstimo é de: 5,2%

Inclui:

Taxa de juro (TAN): Durante o período de taxa fixa:
4,100%

Em resultado da contratação facultativa dos produtos e serviços financeiros descritos na Secção "8. Obrigações adicionais" e de condições promocionais, a TAN será de:

3,650%

Durante o período de taxa variável:

4,979%, resultante da soma do indexante Euribor a 12 meses de 3,679% e do spread base de 1,300%.

Em resultado da contratação facultativa dos produtos e serviços financeiros descritos na Secção "8. Obrigações adicionais" e de condições promocionais, a TAN será de:

4,429%, resultante da soma do indexante Euribor a 12 meses de 3,679% e do spread contratado de 0,750%.

Outras componentes da TAEG Custos a pagar uma única vez:

Comissões: Comissão de Estudo do Crédito Habitação: 270,40 EUR (260,00 EUR, acrescido de 4% de Imposto do Selo), a pagar ao Mutuante após Pré-Aprovação do Empréstimo (cobrada independentemente da formalização do Crédito).

Comissão de Avaliação: 220,00 EUR, a pagar ao Mutuante após pedido da Avaliação (cobrada independentemente da formalização do Crédito).

Comissão de Tramitação: 110,70 EUR (90,00 EUR, acrescido de 23% de IVA), a pagar ao Mutuante durante a fase de preparação da Escritura (cobrada independentemente da formalização do Crédito).

Comissão de Solicitadoria: 307,50 EUR (250,00 EUR, acrescido de 23% de IVA), a pagar ao Mutuante durante a fase de preparação da Escritura.

Comissão de Formalização do Crédito Habitação: 124,80 EUR (120,00 EUR, acrescido de 4% de Imposto do Selo), a pagar ao Mutuante aquando da formalização do Crédito.

Despesas: Imposto do Selo de Utilização Crédito: 540,00 EUR, a pagar ao Mutuante (cobrado em conta) aquando da disponibilização do empréstimo.

Registo on-line do Instrumento de Cancelamento da(s) Inscrição Hipotecária(s): 20,00 EUR, por cada depósito, a pagar ao Mutuante, aquando do reembolso total do crédito.

Outros Custos: Casa Pronta: 375,00 EUR, a pagar à Conservatória do Registo Predial no Acto da Escritura.

Custos a pagar periodicamente:

Comissões: Comissão de Vistoria: 138,38 EUR (112,50 EUR, acrescido de 23% de IVA), a pagar ao Mutuante após a formalização do contrato de crédito e cumulativa com Comissão de Avaliação. Valor por cada vistoria, pressupondo-se, por estimativa, a realização de 4 por empréstimo, no decurso do período de utilização.

Comissão de Manutenção de Conta de Depósitos à Ordem (Conta Bankinter): 20,80 EUR (20,00 EUR, acrescido de 4% de Imposto do Selo). Cobrada trimestralmente.

A comissão poderá estar isenta se enquadrável nas situações descritas no Preçário em vigor do Banco. Se o consumidor optar pela Conta Mais Ordenado, a comissão estará isenta desde que cumpridas as condições de elegibilidade. Caso deixem de se verificar, aplicar-se-á a oferta disponibilizada aos Clientes do Bankinter constante do Preçário em vigor, mediante comunicação ao Cliente com a antecedência mínima legalmente prevista para estas alterações.

Seguros exigidos: Valor indicativo, correspondendo às condições habitualmente praticadas pela Bankinter Seguros de Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros, Sucursal em Portugal em situações similares. Pode sempre optar por um Segurador da sua preferência, desde que o contrato de seguro salvegarde um nível de garantia equivalente ao contrato proposto pelo mutuante e seja contratado junto de um Segurador autorizado a atuar em território português.

Seguro de Vida: 204,59 EUR de valor médio anual a pagar a Bankinter Seguros de Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros, Sucursal em Portugal.

Valor indicativo, correspondendo às condições habitualmente praticadas pela Liberty Seguros, Companhia de Seguros e Reaseguros, S.A. - Sucursal em Portugal em situações similares. Pode sempre optar por um Segurador da sua preferência, desde que o contrato de seguro salvegarde um nível de garantia equivalente ao contrato proposto pelo mutuante e seja contratado junto de um Segurador autorizado a atuar em território português.

Seguro do Imóvel: 126,00 EUR de valor médio anual a pagar a Liberty Seguros, Companhia de Seguros e Reaseguros, S.A. - Sucursal em Portugal. O valor global do prémio de seguro apresentado pressupõe imóvel construído em 1998 e respectiva localização em 1600-001 Aveiro, imóvel em bom estado, construído em materiais incombustíveis, e em piso intermédio. Tomador de Seguro com idade de 41 anos.

Esta TAEG é calculada com base em pressupostos sobre a taxa de juro.

Devido ao facto do seu empréstimo ser um empréstimo a taxa de juro variável, a TAEG real poderá ser diferente desta TAEG se a taxa de juro do seu empréstimo variar. Por exemplo, se a taxa de juro subir para 6,493% (Euribor a 12 meses de 01-08-2008 no valor de 5.393% acrescida do Spread Base de

1,100%), a TAEG poderá aumentar para 5,9%.

Presume-se a utilização imediata e integral do montante total do crédito.

O cálculo da TAEG baseia-se no pressuposto de que, no final do período com TAN fixa, a TAN variável que lhe sucede assume o valor que vigora no momento do cálculo da TAEG, com base no valor do indexante acordado nesse momento, não podendo todavia ser inferior à TAN fixa.

Os custos a seguir indicados não são do conhecimento do mutuante e não estão, por conseguinte, incluídos na TAEG:

As despesas legais apresentadas são meramente indicativas e têm em conta apenas os custos referentes a uma Fracção.

Os custos apresentados referem-se apenas a Emolumentos de Conservatória e do Cartório Privado referentes aos actos de Aquisição, hipoteca e Imposto do Selo, não estando, por isso, abrangidos os documentos necessários como Certidões, Cadernetas, deslocações do Notário, Procurações, rectificação de Registos e Averbamentos vários.

Certifique-se de que tomou conhecimento de todos os outros impostos e custos associados ao seu empréstimo.

5. Periodicidade e nº de prestações

Periodicidade das prestações: Mensal

Número das prestações: 360

6. Montante de cada prestação

Montante da prestação inicial: 273,75 EUR

Montante da prestação após período de carência: 428,02 EUR

O montante da prestação acima indicado manter-se-á inalterado durante 24 meses, pressupondo a manutenção dos produtos e serviços financeiros subscritos como vendas associadas facultativas e a utilização integral do capital na data de celebração do contrato.

O valor da prestação será ajustado:

- com a mesma periodicidade do Indexante seleccionado, após o período de taxa fixa;

- mensalmente, em função da manutenção dos produtos e serviços financeiros subscritos como vendas associadas facultativas, identificados na Secção "8. Obrigações Adicionais";

- aquando do término do período de utilização de capital.

Caso opte por um dia do mês para cobrança das prestações distinto do dia de celebração do contrato, será cobrado um acerto de juros antes da primeira prestação. Estes juros correspondem ao período compreendido entre a data de celebração do contrato e o dia escolhido para cobrança das prestações imediatamente seguinte.

Os seus rendimentos podem variar. Pondere se continuará a ser capaz de pagar as prestações mensalmente se o seu rendimento diminuir.

A taxa de juro deste empréstimo pode variar, o que significa que o montante das suas prestações poderá aumentar ou diminuir. Por exemplo, se a taxa de juro subir para 6,493% (Euribor a 12 meses de 01-08-2008 no valor de 5,393% acrescida do Spread Base de 1,100%), as suas prestações poderão aumentar para 548,06 EUR.

7. Quadro de reembolso indicativo

Consulte o quadro de reembolso do seu empréstimo na Secção "6. Quadros de reembolso" da Informação Adicional à FINE.

8. Obrigações adicionais

O consumidor tem de cumprir as seguintes obrigações para beneficiar das condições de empréstimo descritas no presente documento:

Conta de depósitos à ordem:

Abertura e manutenção de conta:

É obrigatória a abertura de Conta de Depósito à Ordem, em momento prévio à contratação do empréstimo e respetiva manutenção durante a vigência do mesmo, não sendo necessária uma conta específica para o efeito.

A presente FINE pressupõe o débito da prestação e restantes encargos em Conta de Depósito à Ordem sedeadada no Bankinter.

1º Proponente

Identificação do seguro: Bankinter Seguros de Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros, Sucursal em Portugal

Protecção Vida Individual

Coberturas (mínimas exigidas): Coberturas Mínimas exigidas:
- Coberturas: Morte ou Invalidez Absoluta e Definitiva para o 1º Proponente, pelo prazo mínimo do empréstimo, constando o Bankinter como Beneficiário Irrevogável;
- Capital Seguro de 90.000,00 EUR para o 1º Proponente correspondente a 100% do montante de capital em dívida, respetivamente, a cada momento.

Outros requisitos exigidos: Manutenção durante todo o prazo do empréstimo.

Forma de actualização do contrato (do capital seguro):

Capital Seguro actualizado automaticamente em função do montante de capital em dívida, em cada momento.

Prémio de Seguro actualizado de acordo com as idades do(s) Proponentes(s) e com o montante de capital em dívida, em cada momento.

Periodicidade de pagamento do prémio: Anual

Seguro de Imóvel:

Identificação do seguro:	Liberty Seguros, Companhia de Seguros e Reaseguros, S.A. - Sucursal em Portugal Bankinter Liberty Seguro Casa
Coberturas (mínimas exigidas):	Cobertura de um Seguro Multi Riscos Habitação, com a inclusão da Cobertura Complementar de Fenómenos Sísmicos, com franquia contratual de 5%, constando o Bankinter como credor hipotecário privilegiado. Capital seguro correspondente ao valor de reconstrução do imóvel (78.750,00 EUR) apurado pela avaliação do mesmo.
Outros requisitos exigidos:	Manutenção durante todo o prazo do empréstimo. Forma de actualização do contrato (do capital seguro): Capital seguro correspondente ao valor de reconstrução, sendo este valor actualizado em cada vencimento anual, tendo por base os Índices publicados periodicamente pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões. Periodicidade de pagamento do prémio: Anual, podendo o consumidor alterar a periodicidade mediante acordo com o Segurador.

Outras informações:

O consumidor pode optar pela contratação dos seguros junto de segurador da sua preferência, desde que a apólice contemple as coberturas e os requisitos mínimos abaixo indicados.

A informação apresentada é meramente indicativa e respeita às condições praticadas pelo segurador relativamente ao empréstimo, considerando as coberturas mínimas exigidas e o perfil do cliente, se aplicável.

A celebração do contrato de crédito está subordinada à contratação de um seguro de vida.

Em caso de sinistro que se encontre abrangido pela cobertura da apólice de seguro contratada, o capital seguro é pago ao mutuante para a antecipação total ou parcial da amortização do contrato de crédito.

Na vigência do contrato de crédito, o consumidor tem o direito de substituir o contrato de seguro de vida que tenha celebrado como garantia daquele contrato de crédito por um novo contrato de seguro de vida, desde que a apólice contemple as coberturas e os requisitos mínimos abaixo indicados. No caso de o seguro de vida ter sido contratado no âmbito de vendas associadas facultativas, deve ser ponderado o impacto da substituição desse contrato de seguro no contrato de crédito.

Se o empréstimo for transferido para outro mutuante, o consumidor tem o direito de dar em garantia o mesmo contrato de seguro de vida, nos termos legalmente previstos. O mutuante deve informar o segurador em tempo útil acerca da evolução do montante em dívida ao abrigo do contrato de crédito.

Vendas associadas facultativas

Produtos e serviços associados ao empréstimo:	A aquisição de produtos e serviços financeiros aquando da contratação de um crédito à habitação ou outro crédito hipotecário sem finalidade específica é facultativa. Neste campo indicam-se os produtos e serviços financeiros resultantes da escolha efectuada pelo consumidor para o presente empréstimo: a) Verificação de, pelo menos, uma das seguintes condições: i. Domiciliação de Ordenado (com o mínimo de um movimento a crédito no Período Relevante) - codificado como tal e de acordo com o Preçário do Banco Mutuante, actualmente na rubrica 18.1 - e a sua manutenção, em Conta(s) de
---	---

Depósito à Ordem de que o(s) Mutuário(s) seja(m) titular(es) ou co-titular(es) no Banco Mutuante;

ii. Movimentos a crédito (com os códigos detalhados em Preçário na rubrica supra referida) decorrentes de depósito(s) de numerário, cheque(s), transferência(s) doméstica(s), incluindo via rede Multibanco (ATM), desde que proveniente(s) de outra Instituição de Crédito e internacionais, para Conta(s) de Depósito à Ordem de que o(s) Mutuário(s) seja(m) titular(es) ou co-titular(es) no Banco Mutuante, cujo valor agregado no Período Relevante e infra referido, dividido por três, seja igual ou superior a € 700 (setecentos Euros).

O Período Relevante constitui o período compreendido entre o primeiro dia dos três meses civis anteriores ao início do período de contagem de juros da prestação e o dia de apuramento da prestação (exclusive), perfazendo, no mínimo, três meses civis completos. A prestação é calculada antecipadamente no primeiro dia de contagem de juros e é debitada postecipadamente nos termos constantes do Contrato de Crédito. Critério exigido durante toda a vigência do contrato.

b) Contratação e manutenção do(s) Seguro(s) de Vida, associado ao presente contrato, no Bankinter Seguros de Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros, Sucursal em Portugal, cujo capital seguro em cada momento contratado seja igual ou superior ao capital em dívida, e débito em Conta de Depósito à Ordem sediada no Banco Mutuante; com efeitos aclarativos e sendo inferior este seguro, considera-se não verificada a contratação e manutenção do(s) Seguro(s) de Vida. Critério exigido durante toda a vigência do contrato;

c) Contratação e manutenção do Seguro Multiriscos comercializado pelo Banco Mutuante; Critério exigido durante toda a vigência do contrato.

O consumidor tem o direito a denunciar separadamente os produtos financeiros associados a todo o tempo.

As vendas associadas facultativas supra referidas pressupõem o prévio estabelecimento de relação de clientela através da abertura e manutenção de Conta de Depósito à Ordem junto do Bankinter.

Chama-se a atenção para o facto de as condições de empréstimo descritas no presente documento (incluindo a taxa de juro) poderem ser alteradas se estas obrigações não forem cumpridas.

Queira tomar nota das possíveis consequências da denúncia numa fase posterior de qualquer dos serviços acessórios relativos ao empréstimo:

Caso não se verifique a subscrição e manutenção dos produtos/serviços acima descritos será revista a taxa juro fixa e o spread constantes da secção "Taxa de juro e outros custos" do presente documento, sendo os mesmos agravados em:

a) 0,100% caso não se verifique, pelo menos, uma das condições constantes das subalíneas i. e ii. da alínea a) acima;

b) 0,200% caso não se verifique a contratação e manutenção do(s) Seguro(s) de Vida na Bankinter Seguros de Vida, S.A de Seguros y Reaseguros, Sucursal em Portugal, e o débito em Conta de Depósito à Ordem sediada no Banco Mutuante;

c) 0,050% caso não se verifique a contratação e manutenção do Seguro Multiriscos comercializado pelo Banco Mutuante.

Caso não se verifique a subscrição e manutenção de nenhum dos produtos/serviços acima descritos a taxa juro fixa e o spread aplicados serão de

4,000% e 1,100%, respetivamente.

A manutenção dos produtos/serviços acima descritos será aferida mensalmente, sendo a taxa de juro fixa e o spread revistos em conformidade com o resultado dessa revisão. Qualquer alteração será reflectida no cálculo dos juros da prestação seguinte.

Lembre-se que se vier a desistir de algum dos produtos e serviços financeiros associados, o mutuante poderá deixar de aplicar a redução de custos anteriormente identificada.

No caso do(s) Mutuário(s) não pagar(em) o(s) prémio(s) de seguro ou deixar (em) rescindir o(s) contrato(s) durante a vigência do contrato de crédito, pode o Banco substituir-se ao(s) Mutuário(s), mas à sua custa, pagando o prémio em mora ou celebrando novo contrato com a Companhia de Seguros, assim como considerar imediatamente vencido tudo o que for devido, seja principal ou acessório, com a conseqüente exigibilidade de todas as obrigações ou responsabilidades, ainda que não vencidas.

9. Reembolso antecipado

Tem a possibilidade de reembolsar antecipadamente este empréstimo, total ou parcialmente.

Condições de exercício: Os pedidos de reembolso parcial antecipado podem ser efectuados em qualquer momento do contrato, dirigindo ao Bankinter uma notificação para o efeito, com um pré-aviso de 7 dias úteis. O reembolso parcial antecipado deve coincidir obrigatoriamente com a data de pagamento de prestação.

O pedido de reembolso total antecipado pode ser efectuado em qualquer momento do contrato, dirigindo ao Bankinter uma notificação para o efeito, com um pré-aviso de 10 dias úteis, podendo ser aceite um prazo inferior desde que aceite pelo Banco renunciante, conforme o disposto no artigo 23.º, n.º 3 do D.L. 74-A/2017. No caso de empréstimo com a finalidade de Aquisição de Habitação Própria Permanente ou de Construção de Habitação Própria Permanente, está isento de comissão no período de taxa variável, até 31 de dezembro de 2024, de acordo com o Decreto-Lei n.º 80-A/2022, de 25 de novembro, na sua redação atual.

Custos do reembolso A comissão de reembolso antecipado, parcial ou total, é de 2% sobre o valor a reembolsar durante o período de taxa fixa e de 0,5% sobre o valor a reembolsar durante o período de taxa variável.

Em caso de morte, desemprego ou deslocação profissional, o reembolso antecipado, parcial ou total, está isento de comissão.

Registo on-line do Instrumento de Cancelamento da(s) Inscrição Hipotecária(s), de 20,00 EUR por cada depósito, no caso de reembolso antecipado total, conforme indicado na Secção "4. Taxa de juro e outros custos".

Caso decida reembolsar antecipadamente este empréstimo, queira contactar-nos para determinar o valor exato dos custos do reembolso antecipado nesse momento.

10. Características flexíveis

É possível transferir este empréstimo para outro mutuante através do reembolso antecipado junto do Bankinter, S. A., Sucursal em Portugal e a contratação de um novo empréstimo junto de outro mutuante. Para mais informações sobre as condições aplicáveis ao reembolso antecipado, ver Secção "9. Reembolso antecipado".

11. Outros direitos do consumidor

Quando lhe for apresentada uma proposta de empréstimo, terá, no mínimo, 30 dias para refletir antes de se comprometer a contrair esse empréstimo. Quando tiver recebido uma proposta de contrato de um mutuante, não pode aceitá-la antes de passarem 7 dias.

12. Reclamações

Se tiver uma reclamação a fazer, queira contactar preferencialmente via Gestor, podendo igualmente recorrer à Provedoria do Cliente através dos contactos:

- Morada: Praça do Marquês de Pombal, 13, 2º andar, 1250-162 Lisboa
- Telefone: 800 261 820 (Chamada nacional gratuita) / Fax: 211 158 022
- Email: provedoria.cliente.pt@bankinter.com

Dados sobre os nossos procedimentos para o tratamento das reclamações estão disponíveis, a pedido, nas agências.

Pode ainda contactar: Centro de Arbitragem da Universidade Católica Portuguesa ("CAUPC"), Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa ("CACCL"), Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Porto ("CICAP") ou Centro de Arbitragem da Universidade Autónoma de Lisboa ("CAUAL").

13. Incumprimento dos compromissos associados ao empréstimo: consequências para o consumidor

O atraso ou a falta de pagamento das prestações mensais poderá ter consequências para o consumidor. Se vier a ter dificuldades em pagar as prestações, queira contactar-nos imediatamente, a fim de estudarmos as soluções possíveis.

Taxa de juro de mora: TAN acrescida de 3.000%

Regras de aplicação da taxa de juro de mora: O incumprimento parcial da prestação não é considerado para os efeitos acima previstos, desde que o(s) consumidor(es) proceda(m) ao pagamento do montante em falta e dos juros de mora devidos até ao momento de vencimento da prestação seguinte.

Em caso de mora do(s) consumidor(es) no cumprimento de qualquer obrigação emergente da celebração ou execução do Contrato de Crédito e, enquanto a mesma se mantiver, o Banco Mutuante poderá cobrar juros moratórios. Os juros moratórios correspondem aos juros remuneratórios contratuais, acrescidos da sobretaxa anual máxima legalmente permitida que, actualmente, é de 3% (três por cento) que incidirá sobre o capital vencido e não pago e juros remuneratórios capitalizados.

Outros encargos: Será devida uma Comissão pela Recuperação de Valores em Dívida, tal como definida no Preçário Geral do Banco Mutuante, correspondente a 4% (quatro por cento) do valor da prestação vencida e não paga, à qual acresce Imposto do Selo, à taxa legal em vigor. Esta comissão é cobrada uma única vez, por cada prestação vencida e não paga, ainda que o incumprimento se mantenha. Se a mesma comissão, corresponder a um montante inferior a € 12,00 (doze euros), o Banco cobrará uma comissão fixa de € 12,00 (doze euros). Caso a referida comissão corresponda a um montante superior a € 150,00 (cento e cinquenta euros), o Banco cobrará uma comissão fixa correspondente a esse valor como limite máximo; caso a prestação vencida e não paga exceda €50.000,00 (cinquenta mil euros), o Banco Mutuante cobrará uma comissão correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da referida prestação; ao valor da comissão acresce imposto do selo à taxa legal em vigor, podendo, em qualquer caso, ser alterado mediante atualização do Preçário do Banco, e de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 58/2013, de 8 de maio, e respectiva regulamentação.

Consequências da falta de: Nos termos das disposições legais aplicáveis, as responsabilidades efetivas e

pagamento: potenciais assumidas pelo(s) Mutuário(s) e Garante(s) (Fiadores/Avalistas) (se aplicável), ao abrigo do Contrato de Crédito dão origem a comunicação pelo Banco Mutuante à Central de Responsabilidades de Crédito ("C.R.C.") do Banco de Portugal, conforme o disposto na Instrução do Banco de Portugal n.º 17/2018 ou outra regulamentação que lhe venha a suceder. A informação disponibilizada será acessível para todas as entidades participantes na Central de Responsabilidades de Crédito.

Em caso de não pagamento atempado e integral de, pelo menos, três prestações pecuniárias ao abrigo do Contrato de Crédito, e após prévia interpelação escrita para cumprimento, o Banco Mutuante, poderá, caso não se mostre integralmente regularizado o pagamento das prestações em dívida, resolver e declarar imediatamente vencidas as obrigações contratuais.

Em consequência, o Banco Mutuante poderá exigir o imediato pagamento da totalidade do capital em dívida, acrescido dos juros remuneratórios e moratórios devidos, pondo termo de imediato ao presente Contrato.

Para o efeito, o Banco Mutuante poderá proceder à execução das garantias constituídas, designadamente a execução e venda judicial do imóvel dado em garantia, ao abrigo do Contrato de Crédito.

Em último recurso, pode vir a ficar sem a sua casa se não pagar as prestações.

Para informar o Bankinter da existência de dificuldades no pagamento dos seus encargos, poderá contactar-nos através do número 808 201 601, preço máximo a pagar entre as 9h e as 21h de dias úteis: 0,07 € no primeiro minuto e 0,0277 € por minuto seguinte (s/IVA incluído). Entre as 21h e as 9h de dias úteis, fins de semana e feriados: 0,07 € no primeiro minuto e 0,0084 € por minuto seguinte (s/IVA incluído), nos dias úteis das 09:00 às 18:00 - Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 7.º Piso, 1250-162 Lisboa.

O incumprimento das obrigações adicionais previstas na Secção "8. Obrigações adicionais" poderá ter impacto no seu contrato de crédito, nomeadamente na taxa de juro fixa e no spread da taxa de juro.

14. Informações adicionais

O Contrato de crédito rege-se pela lei portuguesa, ficando estipulado o foro da Comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

Com a aprovação do empréstimo, ser-lhe-á entregue, a título gratuito, uma cópia da minuta do contrato de crédito a celebrar.

15. Autoridade de supervisão

O mutuante é supervisionado por Banco de Portugal - <http://www.bportugal.pt/>.

INFORMAÇÃO ADICIONAL À FINE

1. Vendas associadas facultativas

A aquisição de produtos e serviços financeiros é facultativa.

O consumidor pode desistir separadamente de cada um dos produtos ou serviços financeiros vendidos de forma facultativa, nos seguintes termos:

Seguro de Vida:

O pedido de anulação tem de ser formalizado por escrito e assinado pelo Tomador de Seguro e Pessoa(s) Segura(s), dirigido ao Mutuante ou à Seguradora.

Se o Seguro de Vida estiver associado a Crédito Habitação ou outro crédito o Bankinter na qualidade de Beneficiário tem de autorizar a anulação, pelo que se o pedido de anulação for dirigido diretamente à Seguradora é necessário apresentar simultaneamente a autorização do beneficiário.

A anulação será considerada à data da autorização do Beneficiário.

Seguro Multi Riscos Habitação:

O pedido de anulação tem de ser formalizado por escrito e assinado pelo Tomador de Seguro, dirigido ao Mutuante ou à Seguradora.

Se o Seguro MRH estiver associado a Crédito Habitação ou outro crédito o Bankinter na qualidade de Credor Hipotecário tem de autorizar a anulação, pelo que se o pedido de anulação for dirigido diretamente à Seguradora é necessário apresentar simultaneamente a autorização do credor.

A anulação será considerada à data de vencimento da apólice, excetuando-se os casos em que comprovadamente se verifique venda do objeto seguro. Nesse caso, a apólice será anulada à data do pedido, com a emissão do estorno correspondente ao período não decorrido (caso se aplique).

Recorda-se que, no caso de desistir de algum dos produtos e serviços financeiros associados, o mutuante poderá deixar de aplicar a redução de custos, nos termos melhor identificados na Secção "8. Obrigações adicionais" da FINE.

A TAEG a seguir indicada reflete a contratação dos produtos e serviços financeiros que escolheu associar ao seu empréstimo.

Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG):	4,9%
--	------

2. Regime Especial de Garantias

Caso exista acordo expresso entre o mutuante e o consumidor, podem aplicar-se ao empréstimo as seguintes regras especiais:

- Ser apenas constituído seguro de vida do consumidor e de outros intervenientes no contrato de crédito e seguro sobre o imóvel, em reforço da garantia de hipoteca.
- A venda executiva ou a dação em cumprimento do imóvel na sequência do incumprimento do contrato de crédito, pelo consumidor, o exonera integralmente e extingue as respetivas obrigações no âmbito do contrato, independentemente do produto da venda executiva ou do valor atribuído ao imóvel para efeitos da dação em cumprimento ou negócio alternativo.

3. Outras condições suscetíveis de afectar o custo do empréstimo

Campanha promocional:

Identificação da campanha: Taxa Fixa Promocional 10 Anos

Condições da campanha: Campanha válida para propostas de crédito criadas entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de janeiro de 2024 e contratadas até 30 de abril de 2024. A taxa fixa promocional não é acumulável com outras vantagens sobre a taxa de juro.

Efeitos da campanha no empréstimo: Durante os primeiros 120 meses de vigência do contrato, o capital mutuado vencerá juros a uma taxa anual nominal fixa de 3,750%, pressupondo a subscrição e manutenção dos produtos/serviços de venda associada facultativa descritos na Secção "8. Obrigações adicionais". Durante esse período aplica-se uma comissão de reembolso antecipado, parcial ou total, de 2% sobre o valor a reembolsar.

Campanha promocional:

Identificação da campanha: Crédito para Obras de Renovação Energética

Efeitos da campanha no empréstimo:

- Válido para propostas de crédito criadas a partir de 1 Janeiro de 2024, que incluam crédito novo para obras em habitação cuja estimativa de classificação energética após a conclusão das obras seja igual ou superior a "B"
- Spread Contratado igual ao spread bonificado mínimo constante do preçário do Bankinter à data de criação da proposta de Crédito, sujeito às majorações descritas em preçário
- Taxa Fixa Promocional de 10, 15, 20, 25 e 30 anos: -0,10% (redução sobre preçário)
- Oferta do serviço de estimativa de classificação energética
- Redução de 25% na Comissão de Vistoria

4. Outras informações

Para mais informação sobre os produtos de crédito relativo a imóveis e suas características consultar o endereço do sítio de Internet www.bankinter.pt/credito-habitacao ou uma Agência Bankinter.

5. Documentação necessária

Documentação necessária para a aprovação do Empréstimo

Documentação Pessoal dos Intervenientes

Onde obter

<input type="checkbox"/> Cartão(ões) de Cidadão ou Bilhete(s) de Identidade e Cartão(ões) de Contribuinte	Cientes/Fiadores
<input type="checkbox"/> Última Declaração de Rendimentos e Respectiva Nota de Liquidação (IRS)	Cientes/Fiadores
<input type="checkbox"/> Últimos 3 Recibos de Vencimento/Recibos Verdes/Informação Contabilística da Empresa (se Socio-Gerente)	Cientes/Fiadores
<input type="checkbox"/> Declaração de Entidade Patronal com indicação de vínculo Contratual	Entidade Patronal
<input type="checkbox"/> Extractos Bancários dos últimos 3 meses, comprovativos dos rendimentos apurados e património financeiro	Cientes/Fiadores
<input type="checkbox"/> Se Cliente Residente no Estrangeiro, os documentos indicados anteriormente devem ser entregues com Tradução Simples	Cientes/Fiadores

Documentação Respeitante ao Imóvel

Onde obter

<input type="checkbox"/> Planta do Imóvel	Vendedor/Câmara Municipal
<input type="checkbox"/> Caderneta Predial ou Modelo 1 do IMI	Vendedor/Finanças
<input type="checkbox"/> Certidão Registo Predial atualizada (emitida há menos de 6 meses)	Cliente/Conservatória Registo Predial

<input type="checkbox"/>	Original ou cópia autenticada da Licença de Obras	Cliente/Câmara Municipal
<input type="checkbox"/>	Orçamento de Obras	Cliente/Empreiteiro
<input type="checkbox"/>	Projecto Aprovado pela Câmara Municipal (se aplicável)	Cliente/Empreiteiro

Documentação necessária para a celebração do Contrato

Documentação do Imóvel

Onde obter

<input type="checkbox"/>	Certidão da Conservatória do Registo Predial Actualizada	Cons. Registo Predial
<input type="checkbox"/>	Original ou cópia autenticada da Licença de Habitação/Utilização	Vendedor/Câmara Municipal
<input type="checkbox"/>	Ficha Técnica do Imóvel (se aplicável - Imóveis com Licença de Utilização requerida após 30 de Março de 2004)	Vendedor/Construtor
<input type="checkbox"/>	Memória Descritiva	Vendedor/Construtor
<input type="checkbox"/>	Seguro Todos os Riscos em Construção (durante o período da Obra/Construção) e Seguro Multi Riscos (após Período de Obra/Construção) assinados	Cliente/Bankinter
<input type="checkbox"/>	Declaração emitida pela Administração de Condomínio da qual conste o montante de todos os encargos de condomínio em vigor relativamente à fração autónoma.	Vendedor/Cliente

Outra Documentação

Onde obter

<input type="checkbox"/>	Proposta de Crédito Habitação assinada	Bankinter
<input type="checkbox"/>	Ficha de Informação Normalizada Europeia assinada	Bankinter
<input type="checkbox"/>	Seguro de Vida e Invalidez assinado	Cliente/Bankinter
<input type="checkbox"/>	Distrate de Hipoteca ou Outros Encargos do Imóvel (se aplicável)	Vendedor/Cliente/Banco
<input type="checkbox"/>	Contrato de empreitada, tendo como anexo o orçamento que serviu de base à avaliação no modelo do Banco, com discriminação, para cada rubrica, das quantidades, preços unitários, preços totais sem Iva, com Iva e custo total, e, para financiamentos a partir de 500.000€, devendo o mesmo ser do tipo preço fixo "chave na mão" sem revisão de preços.	Cliente/Construtor
<input type="checkbox"/>	Licença de construção / obra emitida e com validade mínima de 12 meses (se aplicável)	Cliente/Câmara Municipal

A não prestação de informações ou a não entrega dos documentos solicitados pelo mutuante bem como a prestação de informações falsas ou desatualizadas tem como efeito a não concessão do crédito.

6. Quadros de reembolso

O total a pagar (coluna 8) corresponde à soma dos juros a pagar (coluna 3), à amortização de capital (coluna 2), aos impostos (coluna 6) e a outros custos (coluna 7). Os custos indicados na coluna «Outros custos» referem-se a Seguro de Vida, Seguro Multi-Riscos, Despesas, Comissões e Casa Pronta, excetuando impostos. O capital em dívida (coluna 5) é o montante do empréstimo por reembolsar após cada prestação.

A - Quadro de reembolso do empréstimo

Os produtos e serviços financeiros que escolheu associar ao seu empréstimo têm um efeito de redução na taxa de juro fixa e no spread, conforme descrito na Secção "8. Obrigações adicionais".

Nº da prestação (1)	Amortização de capital (2)	Juros (3)	Prestação (4)	Capital em dívida (fim do período) (5)	Impostos (6)	Outros custos (7)	Total a pagar (8)
Início				90.000,00	736,90	1.765,00	2.501,92
1	0,00	273,75	273,75	90.000,00	0,00	268,71	542,46
2	0,00	273,75	273,75	90.000,00	0,00	0,00	273,75
3	0,00	273,75	273,75	90.000,00	0,80	20,00	294,55
4	0,00	273,75	273,75	90.000,00	0,00	0,00	273,75
5	0,00	273,75	273,75	90.000,00	0,00	0,00	273,75
6	0,00	273,75	273,75	90.000,00	0,80	20,00	294,55

Nº da prestação (1)	Amortização de capital (2)	Juros (3)	Prestação (4)	Capital em dívida (fim do período) (5)	Impostos (6)	Outros custos (7)	Total a pagar (8)
7	0,00	273,75	273,75	90.000,00	0,00	0,00	273,75
8	0,00	273,75	273,75	90.000,00	0,00	0,00	273,75
9	0,00	273,75	273,75	90.000,00	0,80	20,00	294,55
10	0,00	273,75	273,75	90.000,00	0,00	0,00	273,75
11	0,00	273,75	273,75	90.000,00	0,00	0,00	273,75
12	0,00	273,75	273,75	90.000,00	0,80	20,00	294,55
Total Ano 1	0,00	3.285,00	3.285,00	90.000,00	740,10	2.113,71	6.138,83
13	0,00	273,75	273,75	90.000,00	0,00	268,16	541,91
Total Ano 2	0,00	3.285,00	3.285,00	90.000,00	3,20	348,16	3.636,36
25	154,27	273,75	428,02	89.845,73	0,00	268,16	696,18
Total Ano 3	1.882,58	3.253,71	5.136,29	88.117,42	3,20	348,16	5.487,65
37	160,00	268,02	428,02	87.957,42	0,00	266,09	694,11
Total Ano 4	1.952,45	3.183,84	5.136,29	86.164,97	3,20	346,09	5.485,58
49	165,94	262,09	428,02	85.999,04	0,00	265,19	693,21
Total Ano 5	2.024,92	3.111,37	5.136,29	84.140,06	3,20	345,19	5.484,68
61	172,10	255,93	428,02	83.967,96	0,00	283,57	711,59
Total Ano 6	2.100,08	3.036,21	5.136,29	82.039,98	3,20	363,57	5.503,06
73	178,49	249,54	428,02	81.861,49	0,00	284,26	712,28
Total Ano 7	2.178,03	2.958,26	5.136,29	79.861,95	3,20	364,26	5.503,75
85	185,11	242,91	428,02	79.676,84	0,00	285,05	713,07
Total Ano 8	2.258,87	2.877,42	5.136,29	77.603,08	3,20	365,05	5.504,54
97	191,98	236,04	428,02	77.411,10	0,00	285,72	713,74
Total Ano 9	2.342,71	2.793,58	5.136,29	75.260,37	3,20	365,72	5.505,21
109	199,11	228,92	428,02	75.061,27	0,00	286,22	714,24
Total Ano 10	2.429,66	2.706,62	5.136,29	72.830,71	3,20	366,22	5.505,71
121	189,17	268,81	457,98	72.641,54	0,00	311,58	769,56
Total Ano 11	2.316,70	3.179,02	5.495,72	70.514,01	3,20	391,58	5.890,50
133	197,72	260,26	457,98	70.316,29	0,00	314,64	772,62
Total Ano 12	2.421,41	3.074,30	5.495,72	68.092,60	3,20	394,64	5.893,56
145	206,66	251,32	457,98	67.885,94	0,00	323,03	781,01
Total Ano 13	2.530,86	2.964,86	5.495,72	65.561,74	3,20	403,03	5.901,95
157	216,00	241,98	457,98	65.345,74	0,00	333,38	791,36
Total Ano 14	2.645,26	2.850,46	5.495,72	62.916,48	3,20	413,38	5.912,30
169	225,76	232,21	457,98	62.690,72	0,00	344,36	802,34
Total Ano 15	2.764,82	2.730,89	5.495,72	60.151,66	3,20	424,36	5.923,28
181	235,97	222,01	457,98	59.915,69	0,00	356,78	814,76
Total Ano 16	2.889,79	2.605,92	5.495,72	57.261,86	3,20	436,78	5.935,70
193	246,63	211,34	457,98	57.015,23	0,00	369,64	827,62
Total Ano 17	3.020,41	2.475,30	5.495,72	54.241,45	3,20	449,64	5.948,56
205	257,78	200,20	457,98	53.983,67	0,00	382,36	840,34
Total Ano 18	3.156,94	2.338,78	5.495,72	51.084,51	3,20	462,36	5.961,28
217	269,43	188,54	457,98	50.815,08	0,00	394,98	852,96

Nº da prestação (1)	Amortização de capital (2)	Juros (3)	Prestação (4)	Capital em dívida (fim do período) (5)	Impostos (6)	Outros custos (7)	Total a pagar (8)
Total Ano 19	3.299,63	2.196,09	5.495,72	47.784,88	3,20	474,98	5.973,90
229	281,61	176,37	457,98	47.503,27	0,00	405,92	863,90
Total Ano 20	3.448,78	2.046,94	5.495,72	44.336,11	3,20	485,92	5.984,84
241	294,34	163,64	457,98	44.041,77	0,00	414,94	872,92
Total Ano 21	3.604,66	1.891,06	5.495,72	40.731,45	3,20	494,94	5.993,86
253	307,64	150,33	457,98	40.423,80	0,00	416,33	874,31
Total Ano 22	3.767,59	1.728,13	5.495,72	36.963,85	3,20	496,33	5.995,25
265	321,55	136,43	457,98	36.642,31	0,00	413,65	871,63
Total Ano 23	3.937,89	1.557,83	5.495,72	33.025,97	3,20	493,65	5.992,57
277	336,08	121,89	457,98	32.689,88	0,00	405,31	863,29
Total Ano 24	4.115,88	1.379,84	5.495,72	28.910,09	3,20	485,31	5.984,23
289	351,27	106,70	457,98	28.558,81	0,00	390,98	848,96
Total Ano 25	4.301,92	1.193,80	5.495,72	24.608,17	3,20	470,98	5.969,90
301	367,15	90,82	457,98	24.241,01	0,00	369,91	827,89
Total Ano 26	4.496,37	999,35	5.495,72	20.111,80	3,20	449,91	5.948,83
313	383,75	74,23	457,98	19.728,05	0,00	341,48	799,46
Total Ano 27	4.699,60	796,11	5.495,72	15.412,19	3,20	421,48	5.920,40
325	401,09	56,88	457,98	15.011,10	0,00	304,07	762,05
Total Ano 28	4.912,03	583,69	5.495,72	10.500,17	3,20	384,07	5.882,99
337	419,22	38,75	457,98	10.080,94	0,00	256,70	714,68
Total Ano 29	5.134,05	361,67	5.495,72	5.366,11	3,20	336,70	5.835,62
349	438,17	19,81	457,98	4.927,94	0,00	197,89	655,87
Última Prestação	456,29	1,68	457,98	0,00	0,80	40,00	498,78
Último Ano	5.366,11	129,60	5.495,72	0,00	3,20	297,89	5.796,81
Total Global	90.000,00	67.574,66	157.574,66	0,00	832,90	13.994,06	172.401,64

Os montantes apresentados em Itálico neste quadro de reembolso podem sofrer alterações, em função de:

- actualização do valor do indexante de taxa variável.
- manutenção dos produtos de Venda Associada Facultativa.
- momento em que ocorre a disponibilização das tranches de capital e respectivo montante.

B - Quadro de reembolso com aumento da TAN para o valor mais elevado do indexante dos últimos 20 anos sem o efeito financeiro das vendas associadas.

O presente quadro de reembolso reflete o impacto sobre o quadro "A. Quadro de reembolso do empréstimo" do aumento da TAN considerando o valor mais elevado do indexante dos últimos 20 anos, correspondente a 6,493% e da não contratação e manutenção dos produtos e serviços que escolheu associar ao empréstimo.

Nº da prestação (1)	Amortização de capital (2)	Juros (3)	Prestação (4)	Capital em dívida (fim do período) (5)	Impostos (6)	Outros custos (7)	Total a pagar (8)
---------------------	----------------------------	-----------	---------------	--	--------------	-------------------	-------------------

Nº da prestação (1)	Amortização de capital (2)	Juros (3)	Prestação (4)	Capital em dívida (fim do período) (5)	Impostos (6)	Outros custos (7)	Total a pagar (8)
Início				90.000,00	736,90	1.765,00	2.501,92
1	0,00	300,00	300,00	90.000,00	0,00	268,71	568,71
2	0,00	300,00	300,00	90.000,00	0,00	0,00	300,00
3	0,00	300,00	300,00	90.000,00	0,80	20,00	320,80
4	0,00	300,00	300,00	90.000,00	0,00	0,00	300,00
5	0,00	300,00	300,00	90.000,00	0,00	0,00	300,00
6	0,00	300,00	300,00	90.000,00	0,80	20,00	320,80
7	0,00	300,00	300,00	90.000,00	0,00	0,00	300,00
8	0,00	300,00	300,00	90.000,00	0,00	0,00	300,00
9	0,00	300,00	300,00	90.000,00	0,80	20,00	320,80
10	0,00	300,00	300,00	90.000,00	0,00	0,00	300,00
11	0,00	300,00	300,00	90.000,00	0,00	0,00	300,00
12	0,00	300,00	300,00	90.000,00	0,80	20,00	320,80
Total Ano 1	0,00	3.600,00	3.600,00	90.000,00	740,10	2.113,71	6.453,83
13	0,00	300,00	300,00	90.000,00	0,00	268,16	568,16
Total Ano 2	0,00	3.600,00	3.600,00	90.000,00	3,20	348,16	3.951,36
25	145,69	300,00	445,69	89.854,31	0,00	268,16	713,85
Total Ano 3	1.780,70	3.567,59	5.348,29	88.219,30	3,20	348,16	5.699,65
37	151,63	294,06	445,69	88.067,67	0,00	266,25	711,94
Total Ano 4	1.853,25	3.495,04	5.348,29	86.366,04	3,20	346,25	5.697,74
49	157,80	287,89	445,69	86.208,24	0,00	265,52	711,21
Total Ano 5	1.928,76	3.419,54	5.348,29	84.437,29	3,20	345,52	5.697,01
61	164,23	281,46	445,69	84.273,05	0,00	284,12	729,81
Total Ano 6	2.007,34	3.340,96	5.348,29	82.429,95	3,20	364,12	5.715,61
73	170,92	274,77	445,69	82.259,02	0,00	285,01	730,70
Total Ano 7	2.089,12	3.259,17	5.348,29	80.340,83	3,20	365,01	5.716,50
85	177,89	267,80	445,69	80.162,94	0,00	286,00	731,69
Total Ano 8	2.174,23	3.174,06	5.348,29	78.166,60	3,20	366,00	5.717,49
97	185,14	260,56	445,69	77.981,46	0,00	286,88	732,57
Total Ano 9	2.262,82	3.085,48	5.348,29	75.903,78	3,20	366,88	5.718,37
109	192,68	253,01	445,69	75.711,10	0,00	287,59	733,28
Total Ano 10	2.355,01	2.993,29	5.348,29	73.548,77	3,20	367,59	5.719,08
121	150,10	397,96	548,06	73.398,68	0,00	313,41	861,47
Total Ano 11	1.855,74	4.720,94	6.576,68	71.693,03	3,20	393,41	6.973,29
133	160,14	387,92	548,06	71.532,90	0,00	317,80	865,86
Total Ano 12	1.979,89	4.596,80	6.576,68	69.713,15	3,20	397,80	6.977,68
145	170,85	377,21	548,06	69.542,30	0,00	327,72	875,78
Total Ano 13	2.112,33	4.464,35	6.576,68	67.600,81	3,20	407,72	6.987,60
157	182,28	365,78	548,06	67.418,53	0,00	339,83	887,89
Total Ano 14	2.253,64	4.323,04	6.576,68	65.347,17	3,20	419,83	6.999,71
169	194,47	353,58	548,06	65.152,69	0,00	352,80	900,86
Total Ano 15	2.404,41	4.172,27	6.576,68	62.942,76	3,20	432,80	7.012,68

Nº da prestação (1)	Amortização de capital (2)	Juros (3)	Prestação (4)	Capital em dívida (fim do período) (5)	Impostos (6)	Outros custos (7)	Total a pagar (8)
181	207,48	340,57	548,06	62.735,28	0,00	367,48	915,54
Total Ano 16	2.565,26	4.011,42	6.576,68	60.377,50	3,20	447,48	7.027,36
193	221,36	326,69	548,06	60.156,14	0,00	382,89	930,95
Total Ano 17	2.736,87	3.839,82	6.576,68	57.640,64	3,20	462,89	7.042,77
205	236,17	311,88	548,06	57.404,46	0,00	398,43	946,49
Total Ano 18	2.919,96	3.656,73	6.576,68	54.720,68	3,20	478,43	7.058,31
217	251,97	296,08	548,06	54.468,71	0,00	414,13	962,19
Total Ano 19	3.115,29	3.461,39	6.576,68	51.605,39	3,20	494,13	7.074,01
229	268,83	279,23	548,06	51.336,56	0,00	428,30	976,36
Total Ano 20	3.323,70	3.252,98	6.576,68	48.281,69	3,20	508,30	7.088,18
241	286,81	261,24	548,06	47.994,87	0,00	440,65	988,71
Total Ano 21	3.546,05	3.030,63	6.576,68	44.735,64	3,20	520,65	7.100,53
253	306,00	242,06	548,06	44.429,64	0,00	444,87	992,93
Total Ano 22	3.783,27	2.793,41	6.576,68	40.952,37	3,20	524,87	7.104,75
265	326,47	221,59	548,06	40.625,90	0,00	444,68	992,74
Total Ano 23	4.036,36	2.540,32	6.576,68	36.916,01	3,20	524,68	7.104,56
277	348,31	199,75	548,06	36.567,70	0,00	438,21	986,27
Total Ano 24	4.306,38	2.270,30	6.576,68	32.609,63	3,20	518,21	7.098,09
289	371,61	176,45	548,06	32.238,01	0,00	424,89	972,95
Total Ano 25	4.594,47	1.982,21	6.576,68	28.015,16	3,20	504,89	7.084,77
301	396,47	151,59	548,06	27.618,68	0,00	403,68	951,74
Total Ano 26	4.901,83	1.674,85	6.576,68	23.113,33	3,20	483,68	7.063,56
313	422,99	125,06	548,06	22.690,33	0,00	373,64	921,70
Total Ano 27	5.229,75	1.346,93	6.576,68	17.883,58	3,20	453,64	7.033,52
325	451,29	96,77	548,06	17.432,29	0,00	332,62	880,68
Total Ano 28	5.579,61	997,08	6.576,68	12.303,97	3,20	412,62	6.992,50
337	481,48	66,57	548,06	11.822,49	0,00	279,15	827,21
Total Ano 29	5.952,87	623,81	6.576,68	6.351,10	3,20	359,15	6.939,03
349	513,69	34,36	548,06	5.837,41	0,00	211,09	759,15
Última Prestação	545,11	2,95	548,06	0,00	0,80	40,00	588,86
Último Ano	6.351,10	225,58	6.576,68	0,00	3,20	311,09	6.890,97
Total Global	90.000,00	91.519,99	181.519,99	0,00	832,90	14.387,67	196.740,58

Os montantes apresentados em Itálico neste quadro de reembolso podem sofrer alterações, em função de:

- actualização do valor do indexante de taxa variável.
- momento em que ocorre a disponibilização das tranches de capital e respectivo montante.